



ESTADO DE RONDÔNIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

PORTARIA Nº 592

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

***Concede adiantamento a ELISANGELA  
SILVA DE MOURA no valor de R\$ 800,00  
(oitocentos reais)***

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento em favor de Elisângela Silva de Moura, CPF sob nº 663.066.632-15 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a ser empenhado nos elementos de despesa 3390.39.96.00/2001 da Câmara Municipal para cobrir despesas com serviço de instalação de dois condicionadores de ar Split 22.000 BTUs e serviço de manutenção (limpeza preventiva) com reinstalação do ar condicionado Split 24.000 BTUs, desta Câmara Municipal, nos termos do art. 5º, inciso II, VII e IX da Lei nº 03 de 13 de janeiro 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Divisão de Contabilidade.

Art. 4º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ELEONDAS SEBASTIÃO DA SILVA  
Presidente em Exercício